
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.280, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto do Desenvolvimento Edmilson Figueira Geração Boa Bola.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, o Instituto do Desenvolvimento Edmilson Figueira Geração Boa Bola, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede provisória no Conjunto Cidade Nova V, WE 28, nº 572, no Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.672.700/0001-34, que visa promover a formação de jovens, através da educação, esporte, lazer, cultura, saúde e cidadania.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.448, de 26/06/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ